

TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONVÊNIO Nº 005/ SMS. G/2014

PROCESSO N.º:

2013-0.337.574-1


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Nº 006.372.1.90

PARTÍCIPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO:

Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alterar a Cláusula Décima – Do Preço para excluir e incluir valores decorrentes da alteração da FPO - Programação Físico-Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02

84.10.10.302.3003.4103.3390.3900.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu secretário **WILSON MODESTO POLLARA**, doravante designada **CONVENIENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato representada por seu Provedor, **TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], adiante designada, como **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 006/2017 ao Convênio nº 005/ SMS. G/2014, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- 1) Excluir recursos para custeio de 247 internações por parto no valor mensal de R\$ 155.609,30, uma vez que a Santa Casa deixará de prestar essa assistência.
- 2) Incluir recursos para custear o aumento da oferta de procedimentos cirúrgicos para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos conforme previstos na Portaria GM/MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017 no valor mensal estimado de R\$ 303.903,06 (já considerando o incremento de 100% previsto na Portaria)


Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP


Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor

1483
2013-0.337.574

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima ora retificada passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO":

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da SECRETARIA os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referentes aos **parágrafos 1º e 2º** correspondentes ao **componente pós-fixado**, de acordo com a produção ambulatorial e de internação apresentadas e no limite da estimativa estipulada da FPO - Ficha de Programação Físico-Orçamentária, além dos recursos correspondentes ao **parágrafo 3º** referente ao **orçamento pré-fixado**, observando-se as metas quantitativas e qualitativas, definidas no Documento Descritivo.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS têm o valor anual de **R\$ 5.752.436,64** (cinco milhões setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 479.369,72** (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade - MAC, identificados como de "Ações de Alta Complexidade" e o valor anual estimado de **R\$ 4.551.858,33** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) correspondentes a **R\$ 379.321,53** (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, ambos os procedimentos estimados na FPO - Ficha de Programação Orçamentária, parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS têm valor anual de **R\$ 2.791.899,36** (dois milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) correspondentes a **R\$ 232.658,28** (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade - MAC, identificados como de "Ações de Alta Complexidade".

O valor anual estimado de **R\$ 26.191,92** (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), correspondentes a **R\$ 2.182,66** (dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC.

O valor anual estimado de **R\$ 3.646.836,72** (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondentes a **R\$ 303.903,06** (trezentos e três mil novecentos e três reais e seis centavos) mensais para custeio dos procedimentos Cirúrgicos Eletivos constantes da Portaria GM/MS nº 1.294 financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC.


Tarquínio B. Leite Pereira
Provedor


Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP

1484
2013-0.337.574-1

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

COMPONENTE POSFIXADO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Alta Complexidade SIA	479.369,72	5.752.436,64
Estratégico - SIA	70.381,38	844.576,56
Estratégico - TRS	308.940,15	3.707.281,77
TOTAL SIA ESTRATÉGICO	379.321,53	4.551.858,33
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
CIRURGIA ELETIVA PT 1.294	303.903,06	3.646.836,72
Alta Complexidade SIH	232.658,28	2.791.899,36
TOTAL POSFIXADO	1.397.435,25	16.769.222,97

Parágrafo terceiro. Os recursos prefixados perfazem o montante anual de **R\$ 37.575.087,96** (trinta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 3.131.257,33** (três milhões, cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) que correspondem às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, IAC e INCENTIVO DA REDE CEGONHA** e, ainda o **INCENTIVO SMS**, considerando-se que, além de acolher todos os pacientes que necessitam de assistência no âmbito ambulatorial e de internação, a CONVENIADA constitui-se na principal referência da Região Sul deste município.

COMPONENTE PREFIXADO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIA	924.380,49	11.092.565,88
Média Complexidade SIH	479.811,39	5.757.736,68
Total de Média Complexidade	1.404.191,88	16.850.302,56
INTEGRASUS	44.191,46	530.297,52
IAC	647.705,63	7.772.467,56
INCENTIVO REDE CEGONHA	110.175,74	1.322.108,88
INCENTIVO SMS - TESOURO	924.992,62	11.099.911,44
TOTAL PREFIXADO	3.131.257,33	37.575.087,96

TOTAL GERAL (TOTAL PRE + POSFIXADO)	4.528.692,58	54.344.310,93
--	---------------------	----------------------

VALORES TA 06.2017		
FONTE 02	MENSAL	ANUAL
TETO MAC	2.918.292,71	35.019.512,52
FAEC	685.407,25	8.224.886,97
TOTAL FONTE 02	3.603.699,96	43.244.399,49
FONTE 00	MENSAL	MENSAL
TESOURO MUNICIPAL	924.992,62	11.099.911,44
TOTAL (FONTE 02+00)	4.528.692,58	54.344.310,93

Roberto Magalhães Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP

Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor

1485
2013-0.337.574-1


Assessoria Jurídica
RF: 633.232.3.01

I - Dos **R\$ 37.575.087,96** (trinta e sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil e oitenta reais e noventa e seis centavos), anuais **PREFIXADOS** descritos no caput deste parágrafo **R\$ 26.475.176,52** (vinte e seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) serão **financiados com recursos do Bloco Financeiro - Média e Alta Complexidade - MAC** e, **R\$ 11.099.911,44** (onze milhões noventa e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) serão **financiados com recursos do Tesouro Municipal**.

Do total mensal pré-fixado, correspondente a **R\$ 3.131.257,33** (três milhões, cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) serão repassados mensalmente a **CONVENIADA** de acordo com as metas estabelecidas no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, sendo:

- ✓ 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade - **R\$ 313.125,73**
- ✓ 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas - **R\$ 2.818.131,59**

Parágrafo quarto. Os valores de que tratam os Parágrafos desta CLÁUSULA serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.


WILSON MODESTO POLLARA
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


Tarquinio B. Leite Pereira
Provedor

TARQUINIO BORRALHO LEITE PEREIRA
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro
Conveniada

Dr. Roberto Magno Leite Pereira
Primeiro Procurador Jurídico
OAB 76175/SP

TESTEMUNHAS:


MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 633.232.3.01


4